



## Prefeitura Municipal de Campinas

230003

PROJETO DE LEI Nº 118/2019

ALTERA OS INCISOS I E II DO ART. 1º DA LEI Nº 15.058, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO DE CAMPO GRANDE.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os incisos I e II do art. 1º da Lei nº º 15.058, de 10 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art	10	***************************************
716.	7-	***************************************

I - divisa entre o Distrito de Campo Grande e o Distrito de Ouro Verde começa no rio Capivari, na foz do córrego da Ponte dos Gonçalves; sobe pelo rio Capivari até o ponto em que este é cortado pelo eixo da Rodovia dos Bandeirantes, SP 348;

II - divisa entre o Distrito de Campo Grande e o Distrito de Campinas começa no divisor Quilombo-Capivari, no ponto em que este é cortado pelo eixo da Rodovia dos Bandeirantes, (SP348); segue pelo eixo da referida rodovia, sentido Campinas, até o ponto em que o mesmo cruza o rio Capivari.



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas,

JONAS DONIZETTE Prefeito Municipal

PETER PANUTTO Secretário de Assuntos Jurídicos





# Prefeitura Municipal de Campinas

RUBEN CELSO QUESITI PASSOS Secretário de Planejamento e Urbanismo interino

Redigido nos termos do protocolado 2015/08/8306, em nome da Câmara Municipal de Campinas.

CHRISTIANO BIGGI DIAS Secretário Executivo de Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES Diretor do Departamento de Consultoria Geral





## Prefeitura Municipal de Campinas

Campinas, 10 de maio de 2019 Ofício  $n^2$  74/2019

Assunto: Encaminha projeto de lei que "Altera os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 15.058, de 10 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Distrito de Campo Grande".

#### SENHOR PRESIDENTE:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei, que "Altera os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 15.058, de 10 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Distrito de Campo Grande".

A presente proposição visa corrigir a descrição da linha perimétrica do Distrito de Campo Grande que consta no art. 1º da Lei nº 15.058, de 10 de setembro de 2015, conforme recomendação do Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo - IGC.

Essas, portanto, as relevantes razões que determinaram o encaminhamento da presente proposição à alta deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Contando com a aprovação da presente iniciativa, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

JONAS DONIZETTE Prefeito Municipal

EXMO. SR. VER. MARCOS BERNARDELLI DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS







#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Gabinete do Secretário

19/10/10474 PG

7 5 ABR. 2019

Protocolado n.º 15/08/8.306 PCV

Interessada: Câmara Municipal de Campinas – Vereador Rafael Fernando

Zimbaldi

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Submeto e encaminho à respeitável apreciação de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI e respectiva Mensagem, que:

ALTERA OS INCISOS I E II DO ART. 1º DA LEI Nº 15.058, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO DE CAMPO GRANDE.

Campinas, 23 de abril de 2019.

**PETER PANUTTO** 

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos